



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 084/2021.

Dispõe sobre verbas indenizatórias atribuídas aos membros das Comissões de Instrução de Processos Éticos do Coren-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Resolução Cofen nº. 0470/2015 que normatiza o pagamento de Jetons e Auxílio Representação no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando o que preceitua o Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução Cofen nº 0470/2015;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Coren-MT neste ano de 2021;

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando a deliberação estabelecida na 553ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 30 de novembro de 2021;

Decidem:

Art. 1º - Conceder verbas indenizatórias, a título de auxílio representação, aos membros das comissões de instrução de processos éticos do Coren-MT.

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigência na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Decisão Coren-MT nº 059/2019.

Cuiabá (MT) 30 de novembro de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br